



LEI Nº 4.411/2015.

ALTERA O PLANO PLURIANUAL, A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E A LEI ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DA ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

CAPÍTULO I DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 4.388, de 16 de dezembro de 2014 - Lei do PPA - Plano Plurianual, para o exercício financeiro de 2015, em conformidade com o disposto neste ato, mais propriamente quanto à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com as obras de construção da 3ª do Lago PTAI, com recursos de contrapartida deste Ente Federado.

CAPÍTULO II DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º Fica alterada a Lei nº. 4.389, de 16 de dezembro de 2014 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2015, através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), objetivando instituir dotação orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com as obras de construção da 3ª do Lago PTAI, com recursos de contrapartida de responsabilidade do Município.

CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Fica alterada a Lei nº. 4.390, de 16 de dezembro de 2014 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2015, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Dionísio Cerqueira/SC, através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), objetivando instituir dotação



orçamentária suficiente ao atendimento das despesas com as obras de construção da 3ª do Lago PTAI, com recursos de contrapartida deste Ente Federado.

CAPÍTULO IV DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º Fica aberto um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), destinado a onerar a dotação orçamentária abaixo discriminada e constante do orçamento em execução, a saber:

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E DESENVOLV. URBANO

01 - ADMINISTRAÇÃO

23.695.0017.1.074 - Implantação do Parque Turístico Ambiental da Integração.

4.4.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 16.500,00

Art. 5º Para o atendimento do crédito aberto no artigo anterior deste ato fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a redução parcial da seguinte dotação abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária em execução:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

01 – ADMINISTRAÇÃO

22.661.0031.2.031 – Adm.Geral dos Bens e Serv.da Promoção Industrial

(90) 3.3.90.00.00.00.0.0.0080 – Aplicações Diretas R\$ 16.500,00

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**ESTADO DE SANTA CATARINA, MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
CERQUEIRA, 25 DE MARÇO 2015.**

ALTAIR CARDOSO RITTES

Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 25/03/2015.

GILMAR BRIZOLA DE CAMPOS

Secretario Municipal